



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 52

= **PORTARIA Nº 4.435 DE 27 DE MARÇO DE 2.026** =

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir dessa data, a Sra. **RAFAELA MENDES DA SILVA**, inscrita no RG. sob o [REDACTED] e no [REDACTED], do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – Concurso 01/2.022**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de março de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/C447-07C8-A198-D3FD> e informe o código C447-07C8-A198-D3FD





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 3 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C447-07C8-A198-D3FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 27/03/2026 08:47:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 27/03/2026 10:22:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/C447-07C8-A198-D3FD>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1222

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023**

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2024
- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E
CONTRATUAL, RESPECTIVAMENTE, POR MAIS 20
(VINTE) E 30 (TRINTA) DIAS. O MUNICÍPIO DE
ARAMINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO,
CNPJ: 45.323.474/0001-02, desde já designado
CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito **LUÍS
SÉRGIO CELESTE JORGE**, com sede à Rua Bráulio de
Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina-SP - CEP:
14.550-000 e de outro lado a empresa **TDS CONSTRUÇÃO
E ADM DE OBRAS LTDA**, com sede na BR 262, KM 5, Loja
02, na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais,
inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.868.031/0001-92** e
neste ato representada pelo **Sr. Thales Melo de Santi**,
pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos,
devidamente, celebram o presente termo de aditivo, nos
termos da solicitação anexa aos autos: **DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA
MULHER. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** Nos
termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica
prorrogado o prazo do sobredito contrato por **TRINTA
DIAS**, iniciando sua contagem em **28 de março de 2026
até 27 de abril de 2026. DA PRORROGAÇÃO DA
EXECUÇÃO DA OBRA:** Nos termos da solicitação e
conograma físico-financeiro atualizado, fica prorrogado o
prazo de execução por mais **vinte dias**, contados a partir
de **28 de março de 2026 até 17 de abril de 2026**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, valores e
condições avençadas anteriormente. Data das assinaturas:
27 de março de 2026. Vigência: a partir de 28 de março de
2026. Aramina, 27 de março de 2026. **LUÍS SÉRGIO
CELESTE JORGE - PREFEITO.****

.....